



de otimização da produção do compósito fibra de vidro/epóxi dos reatores de núcleo de ar, fabricados pela empresa. Vigência: 10 (dez) meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 28 de julho de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2014 - UASG 153030

Número do Contrato: 70/2013.
Nº Processo: 23088004285201363.
PREGÃO SISPP Nº 169/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - CNPJ Contratado: 26012625000167. Contratado: ALPHA-SATMG COMERCIAL LTDA - EPP - Objeto: Aditamento de valor ao Contrato nº 070/2013. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações. Valor Total: R\$59.957,57. Fonte: 112000000 - 2014NE800734. Data de Assinatura: 29/07/2014.

(SICON - 30/07/2014) 153030-15249-2014NE800242

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2014**

OBJETO: Leilão de materiais de informática inservíveis à UNIFEI, cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.

MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE
DATA E HORA: dia 20/08/2014, às 09:00 horas.
LOCAL: Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, Itajubá-MG, CEP: 37500-903.
Edital: A partir de 01/08/2014 no site www.unifei.edu.br, link licitação e www.comprasnet.gov.br.
Informações: (35) 3629-1125 ou pelo e-mail: pregoeiro@unifei.edu.br

CAMPUS DE ITABIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2014 - UASG 158161**

Nº Processo: 23499000113201460. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo necessário para o pleno desenvolvimento das aulas de Desenvolvimento e Inovação de Produtos do Curso de Engenharia de Produção e materiais de expediente para as atividades administrativas do Campus Itabira. Total de Itens Licitados: 00079. Edital: 31/07/2014 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Irmã Ivone Drumond, 200 - Bairro Distrito Industrial ITABIRA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se também disponível na página www.unifei.edu.br link "Licitação".

MANOEL JABOUR FILHO
Pregoeiro

(SIDEI - 30/07/2014) 158161-15249-2014NE800014

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2014 - UASG 150231

Nº Processo: 23071004181201419.
PREGÃO SRP Nº 15/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 44734671000151. Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS - FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de forma parcelada para o setor de farmácia do Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/05/2014 a 19/05/2015. Valor Total: R\$14.603,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800841. Fonte: 6151000802 - 2014 800992. Data de Assinatura: 20/05/2014.

(SICON - 30/07/2014) 153061-15228-2014NE800356

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2014 - UASG 150231

Nº Processo: 23071011907201399.
PREGÃO SRP Nº 40/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 00763406000126. Contratado: GERIATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares de forma parcelada para o setor de almoxarifado do Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/07/2014 a 12/07/2015. Valor Total: R\$33.840,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800864. Data de Assinatura: 11/07/2014.

(SICON - 30/07/2014) 153061-15228-2014NE800356

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2014 - UASG 150231

Nº Processo: 23071015058201342.
PREGÃO SRP Nº 59/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 02513899000171. Contratado: GRIFOLS BRASIL LTDA - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de forma parcelada para o setor de farmácia do Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/07/2014 a

02/07/2015. Valor Total: R\$153.900,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800818. Data de Assinatura: 03/07/2014.

(SICON - 30/07/2014) 153061-15228-2014NE800356

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2014 - UASG 150231

Nº Processo: 23071002930201473.
PREGÃO SRP Nº 3/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 01402400000196. Contratado: CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de forma parcelada para o setor de farmácia do Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/07/2014 a 16/07/2015. Valor Total: R\$99.000,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800881. Data de Assinatura: 17/07/2014.

(SICON - 30/07/2014) 153061-15228-2014NE800356

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2013 - UASG 150231

Nº Processo: 23071015058201342.
PREGÃO SRP Nº 59/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 04159816000113. Contratado: FARMACONN LTDA - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de forma parcelada para o setor de farmácia do Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/12/2013 a 18/12/2014. Valor Total: R\$65.285,00. Fonte: 100368976 - 2013NE801878. Fonte: 112000000 - 2014 800419. Data de Assinatura: 19/12/2013.

(SICON - 30/07/2014) 153061-15228-2014NE800356

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 150231

Número do Contrato: 91/2012.
Nº Processo: 23071003014201299.
PREGÃO SRP Nº 18/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 90347840000703. Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor mensal do serviço com base na variação do INPC ocorrido nos últimos 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/07/2014 a 03/07/2015. Valor Total: R\$14.295,12. Fonte: 112000000 - 2014NE800613. Data de Assinatura: 04/07/2014.

(SICON - 30/07/2014) 153061-15228-2014NE800356

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 150231

Número do Contrato: 157/2012.
Nº Processo: 23071006710201257.
PREGÃO SRP Nº 21/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 05125915000147. Contratado: INFORWAVE INTERNET JF LTDA - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor mensal do serviço de acordo com a variação do INPC ocorrida nos últimos 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/07/2014 a 18/07/2015. Valor Total: R\$63.634,44. Fonte: 112000000 - 2014NE800609. Data de Assinatura: 19/07/2014.

(SICON - 30/07/2014) 153061-15228-2014NE800356

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2014 - UASG 150302**

Nº Processo: 23090009526201401. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas com vistas à prestação dos serviços de confecção de placas comemorativas, botons, medalhas e canecas, do tipo menor preço por item, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste Edital e nos seus Anexos, para a Universidade Federal de Lavras Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 31/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Campus Universitário - Lavras/mg - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2014 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br.

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora da DGM

(SIDEI - 30/07/2014) 153032-15251-2014NE800221

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 402, DE 30 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 13/08/2014, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Ciência da Computação, do Instituto de Ciências Exatas:
- Área de Conhecimento: Cálculo Numérico, Programação

de Computadores e Algoritmos e Estruturas de Dados, Edital 3, de 03/01/2014, publicado no D.O.U. de 07/01/2014, seção 03, página 44; e homologado no Edital 87, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. de 13/02/2014, seção 3, página 90.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 404, DE 30 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina:

- Área de Conhecimento: Clínica Médica. Edital 59/2014, de 30/01/2014, publicado no D.O.U. de 31/01/2014, seção 03, página 101; e homologado no Edital 172/2014, de 26/02/2014, publicado no D.O.U. de 27/02/2014, seção 3, página 97.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 405, DE 30 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Ciência da Computação, Instituto de Ciências Exatas:

- Área de Conhecimento: Cálculo Numérico, Programação de Computadores e Algoritmos e Estrutura de Dados. Edital 3/2014, de 03/01/2014, publicado no D.O.U. de 07/01/2014, seção 03, página 44; e homologado no Edital 87/2014, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. de 13/02/2014, seção 3, página 90.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/2013 - UASG 153254**

Processo: 23072046296201390. Objeto: Constitui o objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para obtenção de outorgas, diante do Instituto Mineiro de Gestão das Águas IGAM, para seis poços existentes, localizados do Campus Pampulha da UFMG, conforme condições discriminadas no Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 31/07/2014 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: 08/08/2014 às 09h00

DAVI DE JESUS RIBEIRO
Comprador

(SIDEI - 30/07/2014) 153254-15229-2014NE800382

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

EXTRATO DE EXTINÇÃO

Espécie: Proc. 23072.013622/2014-63 - Termo de Extinção firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Ecobrás Tecnologia Ambiental S/A - CNPJ/MF nº 05.883.295/0001-05. Objeto: Termo de Extinção do Termo de Permissão de Uso do Reator de Pirólise para Tratamento Térmico de Resíduos firmado em 11 de novembro de 2010, tornando sem efeito todas as suas cláusulas e condições. Início da vigência: 24 de julho de 2014. Nome e cargos dos signatários: Profa. Adeline Martha dos Reis - Pró-Reitora de Pesquisa da UFMG e o Sr. José Calixto da Silva - Representante Legal da Ecobrás.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 403, DE 30 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA da FACULDADE DE MEDICINA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.



de otimização da produção do compósito fibra de vidro/epóxi dos reatores de núcleo de ar, fabricados pela empresa. Vigência: 10 (dez) meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 28 de julho de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2014 - UASG 153030

Número do Contrato: 70/2013.
Nº Processo: 23088004285201363.
PREGÃO SISPP Nº 169/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - CNPJ Contratado: 26012625000167. Contratado: ALPHA-SATMG COMERCIAL LTDA - EPP - Objeto: Aditamento de valor ao Contrato nº 070/2013. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações. Valor Total: R\$59.957,57. Fonte: 112000000 - 2014NE800734. Data de Assinatura: 29/07/2014.

(SICON - 30/07/2014) 153030-15249-2014NE800242

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2014**

OBJETO: Leilão de materiais de informática inservíveis à UNIFEI, cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.

MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE
DATA E HORA: dia 20/08/2014, às 09:00 horas.
LOCAL: Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, Itajubá-MG, CEP: 37500-903.
Edital: A partir de 01/08/2014 no site www.unifei.edu.br, link licitação e www.comprasnet.gov.br.
Informações: (35) 3629-1125 ou pelo e-mail: pregoeiro@unifei.edu.br

CAMPUS DE ITABIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2014 - UASG 158161**

Nº Processo: 23499000113201460. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo necessário para o pleno desenvolvimento das aulas de Desenvolvimento e Inovação de Produtos do Curso de Engenharia de Produção e materiais de expediente para as atividades administrativas do Campus Itabira. Total de Itens Licitados: 00079. Edital: 31/07/2014 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Irmã Ivone Drumond, 200 - Bairro Distrito Industrial ITABIRA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se também disponível na página www.unifei.edu.br link "Licitação".

MANOEL JABOUR FILHO
Pregoeiro

(SIDEI - 30/07/2014) 158161-15249-2014NE800014

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2014 - UASG 150231

Nº Processo: 23071004181201419.
PREGÃO SRP Nº 15/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 44734671000151. Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS - FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de forma parcelada para o setor de farmácia do Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/05/2014 a 19/05/2015. Valor Total: R\$14.603,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800841. Fonte: 6151000802 - 2014 800992. Data de Assinatura: 20/05/2014.

(SICON - 30/07/2014) 153061-15228-2014NE800356

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2014 - UASG 150231

Nº Processo: 23071011907201399.
PREGÃO SRP Nº 40/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 00763406000126. Contratado: GERIATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares de forma parcelada para o setor de almoxarifado do Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/07/2014 a 12/07/2015. Valor Total: R\$33.840,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800864. Data de Assinatura: 11/07/2014.

(SICON - 30/07/2014) 153061-15228-2014NE800356

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2014 - UASG 150231

Nº Processo: 23071015058201342.
PREGÃO SRP Nº 59/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 02513899000171. Contratado: GRIFOLS BRASIL LTDA - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de forma parcelada para o setor de farmácia do Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/07/2014 a

02/07/2015. Valor Total: R\$153.900,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800818. Data de Assinatura: 03/07/2014.

(SICON - 30/07/2014) 153061-15228-2014NE800356

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2014 - UASG 150231

Nº Processo: 23071002930201473.
PREGÃO SRP Nº 3/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 01402400000196. Contratado: CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de forma parcelada para o setor de farmácia do Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/07/2014 a 16/07/2015. Valor Total: R\$99.000,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800881. Data de Assinatura: 17/07/2014.

(SICON - 30/07/2014) 153061-15228-2014NE800356

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2013 - UASG 150231

Nº Processo: 23071015058201342.
PREGÃO SRP Nº 59/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 04159816000113. Contratado: FARMACONN LTDA - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de forma parcelada para o setor de farmácia do Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/12/2013 a 18/12/2014. Valor Total: R\$65.285,00. Fonte: 100368976 - 2013NE801878. Fonte: 112000000 - 2014 800419. Data de Assinatura: 19/12/2013.

(SICON - 30/07/2014) 153061-15228-2014NE800356

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 150231

Número do Contrato: 91/2012.
Nº Processo: 23071003014201299.
PREGÃO SRP Nº 18/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 90347840000703. Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor mensal do serviço com base na variação do INPC ocorrido nos últimos 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/07/2014 a 03/07/2015. Valor Total: R\$14.295,12. Fonte: 112000000 - 2014NE800613. Data de Assinatura: 04/07/2014.

(SICON - 30/07/2014) 153061-15228-2014NE800356

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 150231

Número do Contrato: 157/2012.
Nº Processo: 23071006710201257.
PREGÃO SRP Nº 21/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 05125915000147. Contratado: INFORWAVE INTERNET JF LTDA - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor mensal do serviço de acordo com a variação do INPC ocorrida nos últimos 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/07/2014 a 18/07/2015. Valor Total: R\$63.634,44. Fonte: 112000000 - 2014NE800609. Data de Assinatura: 19/07/2014.

(SICON - 30/07/2014) 153061-15228-2014NE800356

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2014 - UASG 150302**

Nº Processo: 23090009526201401. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas com vistas à prestação dos serviços de confecção de placas comemorativas, botons, medalhas e canecas, do tipo menor preço por item, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste Edital e nos seus Anexos, para a Universidade Federal de Lavras Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 31/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Campus Universitário - Lavras/mg - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2014 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br.

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora da DGM

(SIDEI - 30/07/2014) 153032-15251-2014NE800221

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 402, DE 30 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 13/08/2014, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Ciência da Computação, do Instituto de Ciências Exatas:
- Área de Conhecimento: Cálculo Numérico, Programação

de Computadores e Algoritmos e Estruturas de Dados, Edital 3, de 03/01/2014, publicado no D.O.U. de 07/01/2014, seção 03, página 44; e homologado no Edital 87, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. de 13/02/2014, seção 3, página 90.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 404, DE 30 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina:

- Área de Conhecimento: Clínica Médica. Edital 59/2014, de 30/01/2014, publicado no D.O.U. de 31/01/2014, seção 03, página 101; e homologado no Edital 172/2014, de 26/02/2014, publicado no D.O.U. de 27/02/2014, seção 3, página 97.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 405, DE 30 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Ciência da Computação, Instituto de Ciências Exatas:

- Área de Conhecimento: Cálculo Numérico, Programação de Computadores e Algoritmos e Estrutura de Dados. Edital 3/2014, de 03/01/2014, publicado no D.O.U. de 07/01/2014, seção 03, página 44; e homologado no Edital 87/2014, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. de 13/02/2014, seção 3, página 90.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/2013 - UASG 153254**

Processo: 23072046296201390. Objeto: Constitui o objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para obtenção de outorgas, diante do Instituto Mineiro de Gestão das Águas IGAM, para seis poços existentes, localizados do Campus Pampulha da UFMG, conforme condições discriminadas no Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 31/07/2014 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: 08/08/2014 às 09h00

DAVI DE JESUS RIBEIRO
Comprador

(SIDEI - 30/07/2014) 153254-15229-2014NE800382

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

EXTRATO DE EXTINÇÃO

Espécie: Proc. 23072.013622/2014-63 - Termo de Extinção firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Ecobrás Tecnologia Ambiental S/A - CNPJ/MF nº 05.883.295/0001-05. Objeto: Termo de Extinção do Termo de Permissão de Uso do Reator de Pirólise para Tratamento Térmico de Resíduos firmado em 11 de novembro de 2010, tornando sem efeito todas as suas cláusulas e condições. Início da vigência: 24 de julho de 2014. Nome e cargos dos signatários: Profa. Adeline Martha dos Reis - Pró-Reitora de Pesquisa da UFMG e o Sr. José Calixto da Silva - Representante Legal da Ecobrás.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 403, DE 30 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA da FACULDADE DE MEDICINA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.



Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	02 (duas)	
Área de conhecimento	Pediatría	
Regime de trabalho	Tempo Parcial - 20 (vinte) horas semanais	
Titulação	Doutorado em Ciências da Saúde ou Medicina ou Pediatría ou área afim.	
Perfil desejado do candidato	Graduação em Medicina, Residência Médica em Pediatría reconhecida pelo MEC.	
Inscrição	Período de inscrição	Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital.
	Endereço	Secretaria Geral da Faculdade de Medicina Av. Alfredo Balena, 190 - sala 81 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG - CEP 30130-100
	Horário	Das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.
	Contato	Telefones: (31) 3409-9633 / 3409-9956 Correio eletrônico: secgeral@medicina.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.medicina.ufmg.br	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Prova Didática.	
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.	

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe/Nível	Regime de trabalho	Discriminação	Valor (R\$)
CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01	Tempo Parcial - 20 (vinte) horas semanais	Vencimento Básico	1.966,67
		Retribuição por Titulação de Doutorando	785,93
		Remuneração	2.752,60

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 68,81 (sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);
- Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- Sete cópias do "currículum vitae".

4.7. Os documentos comprobatórios do "currículum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "currículum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário; da tabela com o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Em cumprimento à sentença judicial proferida no processo ACP nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadrar no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância ao disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará na nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade competente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora: I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.5. DA Prova de Títulos

7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.5.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução Complementar nº 02/2013, e o total de cem pontos.

7.5.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.

7.5.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.5.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.

7.5.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora.

7.5.7. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.6. DA Prova Escrita

7.6.1. A Prova Escrita constará de questão(s) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

7.6.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica.

7.6.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.



7.6.4. A critério da Comissão Examinadora, poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

7.6.5. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório, que precederá as demais:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão considerados convocados a participar das provas subsequentes os candidatos classificados na proporção de até cinco vezes o número de vagas oferecidas no Concurso, exceto em caso de oferta de uma única vaga, situação em que serão convocados até dez candidatos.

7.6.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade/Departamento.

7.6.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

7.6.8. O aproveitamento mínimo a que se refere o item 7.6.5.1 deste Edital deve ser apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

7.7. Da Prova Didática

7.7.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.7.1.1. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos, a seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.7.1.2. O agrupamento previsto no parágrafo 1º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput deste artigo, para preparo da Prova Didática.

7.7.1.3. O agrupamento previsto no parágrafo 2º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir que todos os candidatos estejam no local das provas no horário indicado da primeira aula.

7.7.1.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para o início da primeira aula.

7.7.2. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.2.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.2.2. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no parágrafo 1º do artigo 35 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.7.2.3. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido.

7.7.2.4. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, com critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III- o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vagas(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFGM, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendias - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFGM.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.6. A efetivação no regime de Tempo Parcial - 20 (vinte) horas semanais estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFGM.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.



7.6.4. A critério da Comissão Examinadora, poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

7.6.5. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório, que precederá as demais:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão considerados convocados a participar das provas subsequentes os candidatos classificados na proporção de até cinco vezes o número de vagas oferecidas no Concurso, exceto em caso de oferta de uma única vaga, situação em que serão convocados até dez candidatos.

7.6.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade/Departamento.

7.6.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

7.6.8. O aproveitamento mínimo a que se refere o item 7.6.5.1 deste Edital deve ser apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

7.7. Da Prova Didática

7.7.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.7.1.1. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos, a seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.7.1.2. O agrupamento previsto no parágrafo 1º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput deste artigo, para preparo da Prova Didática.

7.7.1.3. O agrupamento previsto no parágrafo 2º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir que todos os candidatos estejam no local das provas no horário indicado da primeira aula.

7.7.1.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para o início da primeira aula.

7.7.2. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.2.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.2.2. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no parágrafo 1º do artigo 35 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.7.2.3. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido.

7.7.2.4. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I - dar peso um às notas de todas as provas realizadas;

II - calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;

III - classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV - colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I - cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II - para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III - ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV - retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V - o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, com critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:

I - os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II - a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vagas(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFGM, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendias - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFGM.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.6. A efetivação no regime de Tempo Parcial - 20 (vinte) horas semanais estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pelo órgão competente;

IV - por quem seja legitimado;

V - pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFGM.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.



13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) cidadã(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
CENTRO PEDAGÓGICO
ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 153294

Número do Contrato: 1/2010.

Nº Processo: 23072046599201060.

DISPENSA Nº 82/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contrato: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2014, a contar de 31 de agosto de 2014 do contrato original celebrado entre as partes em 31 de dezembro de 2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/08/2014 a 31/12/2014. Data de Assinatura: 28/07/2014.

(SICON - 30/07/2014) 153294-15229-2014NE800021

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 10/2013 - UASG 153261

Nº Processo: 23072007920201333. Objeto: Contratação da empresa Philips Medical Systems Ltda para fornecimento de peças para manutenção dos aparelhos de ultrassonografia modelo HD11 e Raio X Compacto Plus 2712 e 2395, da marca PHILIPS. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A empresa Philips Medical detém exclusividade, no território nacional, para comercialização das peças do equipamento. Declaração de Inexigibilidade em 29/07/2014. ELIZETE MARIA DA SILVA NEME, Diretora da Divisão Financeira. Ratificação em 30/07/2014. LUCIANA DE GOUVEIA VIANA, Vice-diretora do Hc/Ufmg. Valor Global: R\$ 52.956,93. CNPJ CONTRATADA: 58.295.213/0001-78 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

(SIDECA - 30/07/2014) 153261-15229-2014NE802342

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata SRP 366/14. Pregão Eletrônico nº 76/13
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72
E Contratado: BIOMEDICAL PRODS CIENTS MED E HOSP LTDA CNPJ: 19.848.316/0001-66
Vigência: 31/07/2014 a 30/07/2015 Valor R\$ 227740,00
Objeto: Aquisição de material Médico Hospitalar (hemodinâmica),
Fonte: Site www.comprasnet.gov.br
Ata SRP 367/14. HPF SURGICAL LTDA
CNPJ: 68.532.076/0001-00 - Valor R\$ 12299 36
Ata SRP 368/14. BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ: 50.595.271/0001-05 - Valor R\$ 476850,00
Ata SRP 369/14. ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA
CNPJ: 00.986.846/0001-42 - Valor R\$ 270000,00
Ata SRP 370/14. MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01772798000152 - Valor R\$ 488374,00
Ata SRP 371/14. BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
CNPJ: 01513946000114 - Valor R\$ 934500,00
Ata SRP 372/14. GJO COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 25294299000165 - Valor R\$ 1660000,00
Ata SRP 373/14. CICLO MED DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04737413000104 - Valor R\$ 645000,00
Ata SRP 374/14. TECMEDIC COMERCIO DE PROD. MED. LTDA
CNPJ: 05638301000169 - Valor R\$ 137988,00
Ata SRP 375/14. SIGNUS DO BRASIL COM.MAT.HOSP. LTDA
CNPJ: 08787799000110 - Valor R\$ 1525960,00
Ata SRP 376/14. GLOBAL CARE COMERCIO MAT.MED. LTDA
CNPJ: 05742832000105 - Valor R\$ 62499,00
Ata SRP 377/14. SUPRI ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA
CNPJ: 07260050000157 - Valor R\$ 332000,00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2014 - UASG 153261

Nº Processo: 23072006528201458. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva por demanda, sem fornecimento de peças, em eletrocardiogramas da marca WEM, modelos SS200, SS501 e SS601, para atender às necessidades do Hospital das Clínicas da UFMG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/07/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital do presente certame deverá ser retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

LUIZ GUILHERME BRANDÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

(SIDECA - 30/07/2014) 153261-15229-2014NE802342

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014073100072

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 76/2013

O pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão n. 76/13 para o fornecimento de Órtese e Prótese, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa que: 1) Biomedical Prods. Ltda para os itens: 9, 11, 14, 27 e 28; 2) HPF Surgical Ltda para o item: 36; 3) Biotronik Com. Ltda para os itens: 3, 20 e 26; 4) St. Jude Medical Brasil Ltda para o item: 32; 5) Medtronic Com. Ltda para os itens: 2, 17 e 18; 6) Boston Scientific do Brasil Ltda para os itens: 15, 33, 34; 7) GJO Com. Rep. Ltda para o item: 16; 8) Ciclo Med do Brasil Ltda para o item: 01; 9) Tecmedic Com. Ltda para o item: 21; 10) Signus do Brasil Ltda para os itens: 19, 23, 29, 30 e 31; 12) Global Care Com Ltda para o item: 04; 13) Supri Artigos Hosp. Ltda para o item: 25. Os itens: 05, 06, 07, 12 e 13 ficaram desertos. E os itens: 8, 10, 22, 24 e 35 foram cancelados, conforme termo de julgamento, anexo ao processo.

DIOVÂNIO DA SILVA REIS

(SIDECA - 30/07/2014) 153261-15229-2014NE802342

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2014 - UASG 153063

Nº Processo: 013574/2014.
DISPENSA Nº 705/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 05572870000159. Contrato: FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prestação de serviços para a Execução do Projeto: "Clínica de Psicologia: um olhar em atenção à Saúde do Estudante da UFPA". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 8.958/94. Vigência: 31/07/2014 a 31/03/2015. Valor Total: R\$282.648,68. Fonte: 112000000 - 2014NE802639. Data de Assinatura: 14/07/2014.

(SICON - 30/07/2014)

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 797/2014 - UASG 153063

Nº Processo: 05276/2013. Objeto: Execução do Projeto "Gestão e Manutenção da Rede Metropolitana de Educação e Pesquisa de Belém - Rede Metrobel" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A contratada é instituição regimentalmente incumbida do fomento ao ensino e à pesquisa, entre outras áreas Declaração de Dispensa em 30/07/2014. EDSON ORTIZ DE MATOS, Pró-reitor de Administração. Ratificação em 30/07/2014. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Reitor. Valor Global: R\$ 14.062,50. CNPJ CONTRATADA: 05.572.870/0001-59 FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECA - 30/07/2014) 153063-15230-2013NE803430

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 153063

Número do Contrato: 75/2013.
Nº Processo: 032933/2013.
DISPENSA Nº 1736/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 05572870000159. Contrato: FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original referente ao Projeto: "Disk Direitos Humanos - Apresentando Indicadores para Dinamização do Sistema de Denúncia na Amazônia". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 8.958/94. Vigência: 01/08/2014 a 30/09/2014. Data de Assinatura: 30/07/2014.

(SICON - 30/07/2014)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2014 - UASG 153063

Nº Processo: 23073.25001.13-42. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Generos Alimentícios - Campus Abaetetuba. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 31/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto, Predio Proad 1º Andar Guamã - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor

(SIDECA - 30/07/2014) 153063-15230-2013NE802013

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 015829/2014. Contrato de Comodato firmado entre o Instituto Tecnológico Vale (ITV) e a Universidade Federal do Pará, assinado em 13 de junho de 2014. Objeto: Formalizar a Cessão de Direito de Uso, sob o regime de Comodato, dos bens, que compõem

uma biblioteca: Conjunto de 24 estantes dupla face, em ferro fundido; acervo de 6.700 livros; 2 estações de trabalho e sistema antifurto eletromagnético, conforme o disposto nos artigos 579 a 585, do Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 31.580,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Foro: Justiça Federal do Pará, cidade de Belém. Assinaturas: Fabio Bervig Ferreira da Costa e Regina Moraes Bronstein, pelo ITV e Carlos Edilson de Almeida Maneschky, pela UFPA.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: 018810/2014. Partes: Universidade Federal do Pará e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Regularizar entre as partes as obrigações da UFPA no que tange a transferência dos recursos financeiros, aporte de contrapartida voluntária, no total de R\$ 286.091,65, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, a serem aplicados na execução da Meta 09 - "Construção do Laboratório Multiuso - Prédio de Biotecnologia na Transamazônica", com o gerenciamento e apoio da Fadesp, nos termos do Convênio nº 01.09.0537.02 - Finep/UFPA/Fadesp Novos Campi 2008, respeitando-se o Plano de trabalho, parte integrante do Convênio. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: a contar da data de sua assinatura até 04/11/2014. Foro: Justiça Federal Belém-Pa. Data da Assinatura: 25/07/2014. Assinaturas: Carlos Edilson de Almeida Maneschky, pela UFPA, e Sinfônio Brito Moraes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2014

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 22/07/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para EVENTUAL aquisição de EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO e ELETRODOMÉSTICOS para atender a demanda de vários setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Total de Itens Licitados: 00034 Novo Edital: 31/07/2014 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitário I S/n - Conjunto Castelo Branco Ii JOAO PESSOA - PB. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2014, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CECILIA CORDOLINA DA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 30/07/2014) 153065-15231-2014NE800171

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2014 - UASG 153065

Nº Processo: 23074028212201405. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresas especializadas para a prestação de serviços de Exames Laboratoriais, de Imagem e Oftalmológicos, para o acompanhamento periódico dos servidores ativos que compõem o quadro de pessoal da UFPB Total de Itens Licitados: 00045. Edital: 31/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Campus Universitário I S/n - Conjunto Castelo Branco Ii JOAO PESSOA - PB. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

CECILIA CORDOLINA DA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 30/07/2014) 153065-15231-2014NE800171

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2014 - UASG 153066

Nº Processo: 23074018876201458. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, para atender às necessidades da UFPB em todos os seus Campi. Total de Itens Licitados: 00106. Edital: 31/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Campus I - Cidade Universitária - Reitoria Cidade Universitária - JOAO PESSOA - PB. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SEVERINO CICALINO DE ALMEIDA NETO
Pregoeiro

(SIDECA - 30/07/2014) 153065-15231-2014NE800001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.